



Processo n. 257.819/2018

CONTRATO N. 2020/010.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MARCELLO FRECHIANI DALLA BERNADINA - ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DA TV CÂMARA E DA RÁDIO CÂMARA.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MARCELLO FRECHIANI DALLA BERNADINA - ME, situada no CLN 307, Bloco E, Sala 103, Asa Norte, Brasília - DF inscrita no CNPJ sob o n. 03.260.855/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Proprietário/Diretor, o senhor MARCELLO FRECHIANI DALLA BERNADINA, residente e domiciliado em Brasília-DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 126/19, doravante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/02/22, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/010.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“



CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE000266, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 13/02/22 a 12/02/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada.

Brasília, 25 de janeiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

ROMULO DE SOUSA

MESQUITA: [REDACTED]

Romulo de Sousa Mesquita

Diretor Administrativo

CCONT/cr

Assinado de forma digital por
ROMULO DE SOUSA
MESQUITA
Dados: 2022.01.20 14:20:21 -03'00'

Pela CONTRATADA:

Marcello Frechiani Dalla Bernardina
Representante Legal

MARCELLO
FRECHIANI DALLA
BERNARDINA

Assinado de forma digital
por MARCELLO FRECHIANI
DALLA BERNARDINA
Dados: 2022.01.20 12:19:16
-03'00'